ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1397 de 19 de junho de 1991.

"Autoriza a doar terreno que especifica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante as cautelas legais, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Serviços Sociais-INSS, lote de terreno nº 02, da Área Especial, com 900,00 m2, localizada no Loteamento Setor Aeroporto da Zona Urbana, da Região Administrativa de Santa Luzia-R.A.I., neste Município.

Parágrafo Único- O lote citado no Artigo anterior, tem os seguintes limites, confrontações e dimensões:

"Frente para a Alameda Santa Maria, com 25,70 metros; fundos para a Alameda do Teatro, com 26,15 metros; lado direito para o lote nº 03, com 36,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, com 30,50 metros, perfazendo o total de 900,00 m2."

Art. 2º- O terreno objeto da presente Lei destinar-se-á à construção das instalações do Posto de Atendimento do INSS, nesta cidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR- 2º Secretário.

nmb.